

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA REAL ENERGY LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **REAL ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 41.116.138/0001-38, com sede na Av. Beira Canal, nº 49, Bultrins, Olinda/PE, CEP: 53.320-085, neste ato representada pelo Sr. **BRENDON DE MOURA COELHO**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.109870/2022-79** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Extras ao Contrato nº **09/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR** 3,44% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$5.096,76 (cinco mil, noventa e seis reais e setenta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$153.897,74 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. Permanece inalterada a presente cláusula, ficando mantida as condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função 12 - Educação

Subfunção 364 - Ensino Superior

Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

Ação 20RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

PTRES - 169800

Natureza da Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 1444000000

Unidade de Custo: 11.00.05

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: cronograma físico-financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Março de 2024.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-
2-



Real Energy LTDA
Rua: Beira Canal, 49 - Bultrins - Olinda/PE -
CEP: 53.320-085
CNPJ: 41.116.138/0001-38
Fone: (81) 3244-1004

OBRA / SERV.:	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA MÓVEL ACÚSTICA NO AUDITÓRIO DO IMD.
LOCALIDADE:	CAMPUS UNIVERSITÁRIO CENTRAL - NATAL-RN

CRONOGRAMA - ADITIVO DE SERVIÇOS EXTRAS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	1º MÊS	
1.1	PRÓPRIO	*	INSTALAÇÃO DE FORRO ESTRUTURADO MODULAR EM FIBRA MINERAL, MÓDULOS DE 62,5X62,5MM, COM REAPROVEITAMENTO (perfil para estruturação incluso)	2.659,50	100,00%	2.659,50
1.2	PRÓPRIO	*	INSTALAÇÃO DE FITA DE LED	449,29	100,00%	449,29
1.3	PRÓPRIO	*	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	108,88	100,00%	108,88
1.4	PRÓPRIO	*	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA	36,69	100,00%	36,69
1.5	SINAPI	96358	DIVISÓRIA EM DRYWALL	421,86	100,00%	421,86
1.5	PRÓPRIO	*	DESVIO DE DUTO DE AR CONDICIONADO	1.420,54	100,00%	1.420,54
VALOR TOTAL				R\$ 5.096,76	100%	R\$ 5.096,76


Antonio Kleir C. de Lima
Engenheiro Eletricista
CREA/RN 211327395-0



TERMO ADITIVO Nº 352/2024 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 14:11)

*JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR*

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 10:55)

*BRENDON DE MOURA COELHO
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.104-##*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 352, ano: 2024, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 15/03/2024 e o código de verificação: 6d31969baf